



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2026
MINUTA DE DELIBERAÇÃO

3.6.1 - 3.º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - ANO DE 2024-----

-----D.P.G.T.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, sobre o assunto em epígrafe, com o registo de entrada número 13035 de 08/05/2026, associada ao processo número 2023/150.10.400/2, que a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo D.L. 58/2011, de 4 de maio, o Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial de Oliveira do Hospital (ZIOH) foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), conforme determina a alínea nº1 do artigo 3º, tendo sido emitida a respetiva Declaração Ambiental. Esta avaliação visa aferir a integração das componentes ambientais do território, avaliando tanto os potenciais efeitos ambientais negativos quanto as oportunidades estratégicas associadas à revisão do Plano de Pormenor.-----

-----Nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, a entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, avalia e controla os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos. Esta avaliação tem periodicidade anual.-----

-----No seguimento dos relatórios de monitorização e controlo elaborados referentes aos anos de 2022 e 2023, foi elaborado o relatório de avaliação e controlo referente ao ano de 2024, cujas principais conclusões e recomendações se sintetizam em anexo à presente informação, não dispensando a sua leitura integral.-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, coloco à consideração de V. Exa. a submissão de proposta à Câmara Municipal no sentido deste órgão:-----

-----Deliberar a aprovação do 3.º Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, referente ao ano de 2024;-----

-----Deliberar que o relatório seja divulgado através de meios eletrónicos do município e disponibilizado no site institucional,-----

-----Deliberar que o relatório seja remetido à Agência Portuguesa do Ambiente.-----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão do Território -----

-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques”-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, nos seus precisos termos e fundamentos.-----